



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001887-17.2017.8.16.0094

1. Ciente do relatório apresentado pelo AJ no mov.3799.
2. Apense-se os autos n.0051500-84.2024.8.16.0021, de pagamento dos créditos extraconcursais.
3. Quanto ao pedido de Renajud, tal deve ser deduzido nos autos próprios, para evitar transtornos.
4. Informe o administrador judicial se já ajuizou ação de prestação de contas, e em caso negativo deverá fazê-lo em cinco dias.
5. Sobre o alegado no mov.3805, diga o AJ, principalmente em relação a bens abandonados, na posse de depositário público, bem entregues a terceiro e não incluídos em leilão, descrevendo minuciosamente.
6. Intimem-se.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

Mariana Gluszcynski Fowler Gusso
Juíza de Direito

